

MENSAGEM Nº 035/2025

Vila Lângaro, 14 de agosto de 2025.

À

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Executivo Municipal, encaminha à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 035/2025, a ser apreciado e aprovado, para que se tornem viáveis necessárias medidas administrativas:

#### JUSTIFICATIVAS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, encaminhar para análise e apreciação de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI em anexo, o qual autoriza repassar auxílio financeiro para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tapejara.

O auxílio tem como objetivo custear despesas com o conserto da viatura da Brigada Militar, que atende à comunidade de Vila Lângaro, tornando esta segura e ordeira.

Cabe dizer que, para que a Brigada Militar possa prestar um atendimento ainda melhor e com mais presteza, os veículos devem apresentar condições para tal, se fazendo necessário assim, este auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ainda, convém ressaltar que o CONSEPRO de Tapejara é um Conselho daquele Município, mas que se dispõe a servir de elo entre nosso Município e a Brigada Militar, tendo em vista que em Vila Lângaro não há mais CONSEPRO ativo (por absoluta inviabilidade financeira de manter custos permanentes), e, ainda, em razão da Brigada Militar do 4º Pelotão atender toda a Comarca de Tapejara, que inclui nosso Município.

O CONSEPRO deverá fiscalizar o correto uso do dinheiro, bem como, exigir da Brigada Militar relatório e comprovação dos efetivos gastos, de forma a dar a correta destinação dos recursos.

Neste ensejo, aguardando apreciação e aprovação, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anildo Costella

Prefeito Municipal

PARA VER.:

EVANDRO ROVANI

MD. Presidente da Câmara Municipal

## **PROJETO DE LEI Nº 035/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para o CONSEPRO do Município de Tapejara - RS e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que encaminhou ao Legislativo Municipal para análise e votação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em duas parcelas, para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tapejara - RS (CNPJ nº 90.784.810/0001-79), o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados para custear despesas com conserto de viaturas da Brigada Militar em atividades no Município de Vila Lângaro.

§ 2º - A aplicação do dinheiro repassado para o CONSEPRO deverá ser comprovada junto a tesouraria da municipalidade, através de relatório assinado pelo Comandante Local da Brigada Militar e Pelo Presidente do CONSEPRO, com comprovantes fiscais das despesas.

§ 3º - A prestação de contas referida no § 2º deste artigo, deverá ser apresentada até 30 de janeiro de 2026, para fins de análise e aprovação.

§ 4º - A liberação do dinheiro autorizado pelo Caput deste artigo, objeto a ser executado em regime de mútua colaboração, se dará através de Termo de Colaboração.

Art. 2º -As despesas desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1101 – Encargos Gerais

1231 – Auxílio Financeiro CONSEPRO

532-335041000000 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,

aos 14 de agosto de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal